



e Documentos de Habilitação no dia 10 de agosto de 2020, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 27 de julho a 10 de agosto de 2020, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 27 de julho de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Despacho de Julgamento

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PELA LICITANTE EM FACE DO CONVITE Nº 05/2020 – PROCESSO Nº 59/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de Pavimentação Asfáltica na Travessa Valentim Martins Delgobo esquina com a Travessa 05, Bairro Pró Povo, Votuporanga/SP, com Latitude: - 20.396062 e Longitude: - 49.961113 e Rua Professor Aguinaldo de Oliveira, Bairro 1º Distrito Industrial João Fernandes Cezare, Votuporanga/SP, com Latitude: - 20.409471 e Longitude: - 49.965498,

A Comissão Permanente de Licitação decidiu HABILITAR a única licitante participante do certame, CONVERD CONSTRUCAO CIVIL EIRELI pois, a mesma atendeu o Edital e, na sequência, CLASSIFICOU a proposta com valor total global de R\$ 86.584,73 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

A comissão concede o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta decisão, para apresentação de eventuais recursos, conforme o artigo 109, §6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 27 de julho de 2020.

Alexandre Venâncio de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº 267, de 16 de julho de 2020

(Suspende a obrigatoriedade do recadastramento aos inativos e pensionistas)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser pertinente face à necessidade da redução do risco de contágio pelo Covid-19 entre aposentados e pensionistas do VOTUPREV,

CONSIDERANDO a suspensão da obrigatoriedade do recadastramento prevista nas Portarias 251, de 16 de março de 2020 e Portaria 258, de 15 de maio de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Manter a suspensão da obrigatoriedade do recadastramento dos inativos e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, durante o período de Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município, conforme artigo 1º do Decreto 12.210 de 01 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 16 de julho de 2020.

Votuporanga-SP, 16 de julho de 2020.

Adauto Cervantes Mariola
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André
Diretor Adm. Financeiro